



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 175/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO, EXCETO PAPEL E OPERADOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO MT.

O MUNÍCIPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE; e a empresa R. D. COMERCIO **DE IMPRESSORAS** MULTIFUNCIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.122.570.0001.29, e inscrição estadual n.º 13345374-0, estabelecida à Avenida das Sibipirunas, n.º 3890, sala 3, Bairro Setor Residencial Norte, CEP 78550-338 na cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo sócio proprietário o Sr. DALMIR ELIO TESTOLIN, portador da cédula de identidade RG sob n.º 7.551.683-5 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 030.104.059-10, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de valor ao Contrato n.º 175/2021, conforme justificativa e requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei 8666/93 e cláusulas quinta e sétima do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...) CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo acrescenta-se o valor de **R\$ 908,00** (novecentos e oito reais), equivalente à 0,49% (zero, quarenta e nove por cento) do valor do contrato, sendo que o valor global do contrato passará a ser **R\$187.508,00** (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e oito reais), segue a descrição do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	QUANT	VALOR TOTAL
168179	CÓPIA PRETO E BRANCO – DESTINADA A MÁQUINA 01 (PORTE GRANDE)	TOSHIBA	R\$ 0,08	11.350	R\$908,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas relativas a este aditivo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária para o exercício 2021, conforme **Parecer Contábil 508/2021:**





ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.2019	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – SEMAS	339039	419	R\$908,00

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 22 de julho de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 30 de Setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT ARI GENÉZIO LAFIN CONTRATANTE

R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS LTDA
DALMIR ELIO TESTOLIN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR